

A N E X O

12

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, REF. MS-3, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA - EDITAL IF-68/23.

ÁREA: FÍSICA MATEMÁTICA


DISCIPLINAS: FÍSICA MATEMÁTICA II (4302307), FÍSICA MATEMÁTICA III (4302322), MECÂNICA QUÂNTICA I (4302403), MECÂNICA QUÂNTICA II (4302404).

LOCAL: Sala 2053 - Ed. Principal

EXAMINADOR: PROF. DR. ANDRÉ GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO

PROVAS PÚBLICAS	Projeto de Pesquisa (peso 3)	Didática (peso 3)	Julgamento do Memorial (peso 4)	Média (:10)	Indicação
<b>CANDIDATOS</b>					
Horacio Santana Vieira	7,00	7,00	8,50	7,60	
Thiago Silva Tavares	8,80	8,50	9,50	8,99	
Maria Fernanda Araújo de Resende	7,00	7,00	7,50	7,20	
Humberto Gomez Zuniga	7,80	8,00	9,00	8,34	
João Pacheco Bicudo Cabral de Mello	7,00	7,00	8,50	7,60	
Sérgio Augusto Giardino Filho	7,50	7,00	8,00	7,55	
Marcia Rodrigues Tenser	7,50	7,50	8,50	7,90	
Leandro Roza Livramento	8,00	9,00	9,00	8,70	
Frank Eduardo da Silva Steinhoff	9,00	comunicou desistência			
Ricardo Correa da Silva	9,50	10,00	10,00	9,85	X
Thiago Costa Raszeja	9,00	9,50	9,50	9,35	

São Paulo, 21 de junho de 2024.



ASSINATURA DO EXAMINADOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, REF. MS-3, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA - EDITAL IF-68/23.

ÁREA: FÍSICA MATEMÁTICA

DISCIPLINAS: FÍSICA MATEMÁTICA II (4302307), FÍSICA MATEMÁTICA III (4302322), MECÂNICA QUÂNTICA I (4302403), MECÂNICA QUÂNTICA II (4302404).

LOCAL: Sala 2053 - Ed. Principal

EXAMINADOR: PROF. DR. CLODOALDO GROTTA RAGAZZO

PROVAS PÚBLICAS	Projeto de Pesquisa (peso 3)	Didática (peso 3)	Julgamento do Memorial (peso 4)	Média (:10)	Indicação
<b>CANDIDATOS</b>					
Horacio Santana Vieira	7,00	8,00	8,50	7,90	
Thiago Silva Tavares	9,00	9,00	9,70	9,28	
Maria Fernanda Araújo de Resende	7,00	7,00	8,00	7,40	
Humberto Gomez Zuniga	8,00	8,30	9,50	8,69	
João Pacheco Bicudo Cabral de Mello	8,00	7,70	8,50	8,11	
Sérgio Augusto Giardino Filho	8,50	7,20	9,00	8,31	
Marcia Rodrigues Tenser	8,30	7,10	9,20	8,30	
Leandro Roza Livramento	8,50	9,00	9,50	9,05	
Frank Eduardo da Silva Steinhoff	10,00	comunicou desistência			
Ricardo Correa da Silva	10,00	10,00	10,00	10,00	X
Thiago Costa Raszeja	9,00	9,50	9,70	9,43	

São Paulo, 21 de junho de 2024.

  
ASSINATURA DO EXAMINADOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, REF. MS-3, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA - EDITAL IF-68/23.

ÁREA: FÍSICA MATEMÁTICA

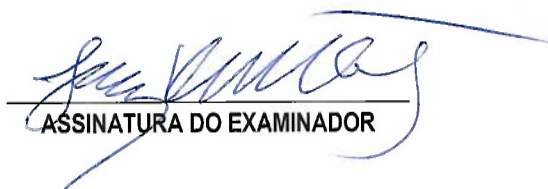
DISCIPLINAS: FÍSICA MATEMÁTICA II (4302307), FÍSICA MATEMÁTICA III (4302322), MECÂNICA QUÂNTICA I (4302403), MECÂNICA QUÂNTICA II (4302404).

LOCAL: Sala 2053 - Ed. Principal

EXAMINADOR: PROF. DR. LUIZ RENATO GONÇALVES FONTES

PROVAS PÚBLICAS	Projeto de Pesquisa (peso 3)	Didática (peso 3)	Julgamento do Memorial (peso 4)	Média (:10)	Indicação
<b>CANDIDATOS</b>					
Horacio Santana Vieira	8,80	8,50	9,50	8,99	
Thiago Silva Tavares	8,90	9,00	9,50	9,17	
Maria Fernanda Araújo de Resende	8,00	8,00	8,00	8,00	
Humberto Gomez Zuniga	8,50	8,50	9,50	8,90	
João Pacheco Bicudo Cabral de Mello	8,80	8,00	9,00	8,64	
Sérgio Augusto Giardino Filho	9,00	8,50	8,50	8,65	
Marcia Rodrigues Tenser	8,40	7,50	8,50	8,17	
Leandro Roza Livramento	8,90	9,00	9,50	9,17	
Frank Eduardo da Silva Steinhoff	9,20	comunicou desistência			
Ricardo Correa da Silva	9,50	9,50	10,00	9,70	X
Thiago Costa Raszeja	9,10	9,00	9,50	9,23	

São Paulo, 21 de junho de 2024.



ASSINATURA DO EXAMINADOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, REF. MS-3, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA - EDITAL IF-68/23.

ÁREA: FÍSICA MATEMÁTICA

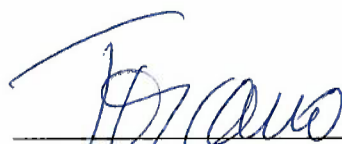
DISCIPLINAS: FÍSICA MATEMÁTICA II (4302307), FÍSICA MATEMÁTICA III (4302322), MECÂNICA QUÂNTICA I (4302403), MECÂNICA QUÂNTICA II (4302404).

LOCAL: Sala 2053 - Ed. Principal

EXAMINADOR: PROF. DR. SEVERINO TOSCANO DO RÊGO MELO

PROVAS PÚBLICAS	Projeto de Pesquisa (peso 3)	Didática (peso 3)	Julgamento do Memorial (peso 4)	Média (:10)	Indicação
<b>CANDIDATOS</b>					
Horacio Santana Vieira	8,50	7,00	9,00	8,25	
Thiago Silva Tavares	9,50	9,00	9,50	9,35	
Maria Fernanda Araújo de Resende	7,50	7,00	8,00	7,55	
Humberto Gomez Zuniga	9,50	8,00	9,50	9,05	
João Pacheco Bicudo Cabral de Mello	8,50	8,00	8,50	8,35	
Sérgio Augusto Giardino Filho	9,50	6,00	8,00	7,85	
Marcia Rodrigues Tenser	9,50	7,00	9,00	8,55	
Leandro Roza Livramento	9,50	9,00	9,50	9,35	
Frank Eduardo da Silva Steinhoff	10,00	comunicou desistência			
Ricardo Correa da Silva	10,00	10,00	10,00	10,00	X
Thiago Costa Raszeja	10,00	10,00	9,90	9,96	

São Paulo, 21 de junho de 2024.



ASSINATURA DO EXAMINADOR



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, REF. MS-3, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA - EDITAL IF-68/23.

ÁREA: FÍSICA MATEMÁTICA

DISCIPLINAS: FÍSICA MATEMÁTICA II (4302307), FÍSICA MATEMÁTICA III (4302322), MECÂNICA QUÂNTICA I (4302403), MECÂNICA QUÂNTICA II (4302404).

LOCAL: Sala 2053 - Ed. Principal

EXAMINADOR: PROF. DR. NESTOR FELIPE CATICHA ALFONSO

PROVAS PÚBLICAS	Projeto de Pesquisa (peso 3)	Didática Pesquisa (peso 3)	Julgamento do Memorial (peso 4)	Média (:10)	Indicação
<b>CANDIDATOS</b>					
Horacio Santana Vieira	7,00	7,00	9,00	7,80	
Thiago Silva Tavares	9,00	9,00	9,50	9,20	
Maria Fernanda Araújo de Resende	7,00	7,00	7,00	7,00	
Humberto Gomez Zuniga	9,00	9,00	9,00	9,00	
João Pacheco Bicudo Cabral de Mello	7,00	7,00	8,00	7,40	
Sérgio Augusto Giardino Filho	8,00	7,00	8,00	7,70	
Marcia Rodrigues Tenser	8,00	7,00	8,00	7,70	
Leandro Roza Livramento	9,00	9,00	9,50	9,20	
Frank Eduardo da Silva Steinhoff	10,00	comunicou desistência			
Ricardo Correa da Silva	10,00	10,00	10,00	10,00	✓
Thiago Costa Raszeja	10,00	10,00	9,50	9,80	

São Paulo, 21 de junho de 2024.



ASSINATURA DO EXAMINADOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REF. MS-3 EM RDIDP JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA – EDITAL IF-68/23.

ARÉA: FÍSICA MATEMÁTICA.

CANDIDATOS PRESENTES: DRS. HORACIO SANTANA VIEIRA, THIAGO SILVA TAVARES, MARIA FERNANDA ARAÚJO DE RESENDE, HUMBERTO GOMEZ ZUNIGA, JOÃO PACHECO BICUDO CABRAL DE MELLO, SÉRGIO AUGUSTO GIARDINO FILHO, MARCIA RODRIGUES TENSER, LEANDRO ROZA LIVRAMENTO, FRANK EDUARDO DA SILVA STEINHOFF, RICARDO CORREA DA SILVA E THIAGO COSTA RASZEJA.

DISCIPLINAS: FÍSICA MATEMÁTICA II (4302307), FÍSICA MATEMÁTICA III (4302322), MECÂNICA QUÂNTICA I (4302403), MECÂNICA QUÂNTICA II (4302404).

LOCAL – SALA 2053 – EDIFÍCIO PRINCIPAL

## RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA

No dia 17 de junho de 2024, às 8h35min, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física foi realizada a abertura dos trabalhos do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Matemática, com a presença da Chefe do Departamento de Física Matemática, Profa. Dra. Renata Zukanovich Funchal, da Comissão Julgadora e dos seguintes candidatos: **Drs. Horacio Santana Vieira, Thiago Silva Tavares, Maria Fernanda Araújo de Resende, Humberto Gomez Zuniga, João Pacheco Bicudo Cabral de Mello, Sérgio Augusto Giardino Filho, Marcia Rodrigues Tenser, Leandro Roza Livramento, Frank Eduardo da Silva Steinhoff, Ricardo Correa da Silva e Thiago Costa Raszeja.** A presidência dos trabalhos foi passada ao Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso, Professor Titular do Departamento de Física Geral.

No mesmo local, a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, deu início aos trabalhos, elaborando o calendário de provas e a lista de pontos da Prova Didática. A seguir, os candidatos foram chamados e, estando de acordo, assinaram o cronograma de provas.

No dia **17 de junho** de 2024, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física, em sessão pública, tiveram início as apresentações dos projetos de pesquisa e respectivas arguições. Às 10h20min, o **Dr. Horacio Santana Vieira** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa intitulado “Método analítico para teoria de perturbações de campos em objetos astrofísicos e modelos análogos de gravidade” e respondeu perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 11h20min, o **Dr. Thiago Silva Tavares** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa e respondeu com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 12h28min, **Dra. Maria Fernanda Araújo de Resende** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa e respondeu perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 14h, o **Dr. Humberto Gomez Zuniga** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa intitulado “Scattering amplitudes in strings and field theory” e respondeu com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 15h07min, o **Dr. João Pacheco Bicudo Cabral de Mello** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa intitulado “Formalismo da Frente de Luz” e respondeu com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora.



Às 15h52min, o **Dr. Sérgio Augusto Giardino Filho** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa intitulado "Quatérnios em mecânica quântica e teorias de campos" e respondeu às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 15h52min, a **Dra. Marcia Rodrigues Tenser** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa e respondeu às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. No dia **18 de junho** de 2024, no mesmo local, em sessão pública, às 8h35min, o **Dr. Leandro Roza Livramento** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa intitulado "Teoria de sólitons, métodos não perturbativos, auto-dualidade e suas aplicações" e respondeu com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 9h36min, o **Dr. Frank Eduardo da Silva Steinhoff** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa e respondeu com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 10h52min, o **Dr. Ricardo Correa da Silva** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa intitulado "Física Matemática e Álgebras de Operadores" e respondeu com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. Às 11h53min, o **Dr. Thiago Costa Raszeja** apresentou seu seminário sobre o projeto de pesquisa intitulado "Formalismo Termodinâmico em Espaços Zero-Dimensionais e Localização em Espaços do tipo de Sitter" e respondeu com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora.

No dia **17 de junho** de 2024, no mesmo local, para a prova didática, às 13h30min, o **Dr. Horacio Santana Vieira** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "4" da lista, intitulado "Transformada de Fourier de distribuições temperadas. Definição, propriedades e exemplos". Às 14h55min, o **Dr. Thiago Silva Tavares** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "5" da lista, intitulado "O Teorema de Representação de Riesz-Markov". Às 15h45min, a **Dra. Maria Fernanda Araújo de Resende** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "3" da lista, intitulado "Elementos de teoria de probabilidades e os axiomas de Kolmogorov". Às 17h, o **Dr. Humberto Gomez Zuniga** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "3" da lista, intitulado "Elementos de teoria de probabilidades e os axiomas de Kolmogorov". No dia **18 de junho** de 2024, no mesmo local, às 13h53min, o **Dr. João Pacheco Bicudo Cabral de Mello** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "1" da lista, intitulado "Integração no sentido de Lebesgue". Às 14h55min, o **Dr. Sérgio Augusto Giardino Filho** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "4" da lista, intitulado "Transformada de Fourier de distribuições temperadas. Definição, propriedades e exemplos". Às 16h10min, a **Dra. Marcia Rodrigues Tenser** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "5" da lista, intitulado "O Teorema de Representação de Riesz-Markov". Às 17h20min, o **Dr. Leandro Roza Livramento** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "3" da lista, intitulado "Elementos de teoria de probabilidades e os axiomas de Kolmogorov". Às 18h34min, o **Dr. Frank Eduardo da Silva Steinhoff** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "1" da lista, intitulado "Integração no sentido de Lebesgue". Às 11h, o **Dr. Ricardo Correa da Silva** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "1" da lista, intitulado "Integração no sentido de Lebesgue". Às 12h, o **Dr. Thiago Costa Raszeja** tomou conhecimento dos pontos da prova didática e sorteou o ponto de nº "1" da lista, intitulado "Integração no sentido de Lebesgue".

No dia **18 de junho** de 2024, na sala 2053 do Edifício Principal, às 14h10min, em sessão pública, o **Dr. Horacio Santana Vieira** apresentou, por 45 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. Às 15h10min, em sessão pública, o **Dr. Thiago Silva Tavares** apresentou de forma adequada, por 54 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. Às 16h20min, em sessão pública, no mesmo local, a **Dra. Maria Fernanda Araújo de Resende** apresentou, por 59 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. Às 17h32min, em sessão pública, no mesmo local, o **Dr. Humberto Gomez Zuniga** apresentou de forma adequada, por 58 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. No dia **19 de junho** de 2024, às 13h41min, em sessão pública, no mesmo local, o **Dr. João Pacheco Bicudo Cabral de Mello** apresentou, por 56 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. Às 14h56min, em sessão pública, no mesmo local, o **Dr. Sérgio Augusto Giardino Filho** apresentou, por 59 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. Às 16h10min, em sessão pública, no mesmo local, a **Dra. Marcia Rodrigues Tenser** apresentou, por 43 minutos, uma aula de acordo



com o tema sorteado. Às 17h23min, em sessão pública, no mesmo local, o **Dr. Leandro Roza Livramento** apresentou de forma adequada, por 54 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. O Dr. Frank Eduardo da Silva Steinhoff enviou comunicado desistindo de participar do certame. No dia **20 de junho** de 2024, as provas seriam realizadas na sala 2061 do Edifício Principal mas, por problemas técnicos apresentados na sala, as provas foram realizadas na Jayme Tiomno do Edifício Principal. Às 11h18min, em sessão pública, no mesmo local, o **Dr. Ricardo Correa da Silva** apresentou de forma adequada, por 56 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado. Às 12h37min, em sessão pública, no mesmo local, o **Dr. Thiago Costa Raszeja** apresentou de forma adequada, por 51 minutos, uma aula de acordo com o tema sorteado.

No dia **20 de junho** de 2024, na sala 2053 do Edifício Principal, em sessão pública, teve início o julgamento dos memoriais com prova pública de arguição. Às 14h38 min, o **Dr. Horacio Santana Vieira** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguido na forma regimental, tendo revelado conhecimento de sua área. Às 15h26min, em sessão pública, o **Dr. Thiago Silva Tavares** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguido na forma regimental, tendo revelado amplo conhecimento de sua área. Às 16h14min, em sessão pública, da **Dra. Maria Fernanda Araújo de Resende** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguida na forma regimental. Às 17h11min, em sessão pública, o **Dr. Humberto Gomez Zuniga** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguido na forma regimental, tendo revelado amplo conhecimento de sua área. Às 18h07min, em sessão pública, no mesmo local, o **Dr. João Pacheco Bicudo Cabral de Mello** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguida na forma regimental, tendo revelado conhecimento de sua área. Às 18h44min, em sessão pública, o **Dr. Sérgio Augusto Giardino Filho** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguido na forma regimental, tendo revelado conhecimento de sua área.

No dia **21 de junho**, no mesmo local, às 9h50min, em sessão pública, a **Dra. Marcia Rodrigues Tenser** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguida na forma regimental, tendo revelado conhecimento de sua área. Às 10h39min, em sessão pública, o **Dr. Leandro Roza Livramento** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguido na forma regimental, tendo revelado amplo conhecimento de sua área. Às 11h39min, em sessão pública, o **Dr. Ricardo Correa da Silva** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguido na forma regimental, tendo revelado amplo conhecimento de sua área. Às 12h24min, em sessão pública, o **Dr. Thiago Costa Raszeja** fez uma breve exposição e, a seguir, foi arguido na forma regimental, tendo revelado amplo conhecimento de sua área.

A comissão julgadora avaliou as provas sob a ótica de um concurso em Física Matemática.

Às 14h30min do dia 21 de junho de 2024, no mesmo local, em sessão pública, na presença Senhora Diretora, Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho, do Vice-Chefe do Departamento de Física Matemática, Prof. Dr. Luis Raul Weber Abramo, da Comissão Julgadora, dos candidatos e demais interessados, o Senhor Presidente procedeu à abertura da urna contendo as cédulas com as notas dos candidatos.

Lidas as notas e feitas as médias, os membros da Comissão Julgadora fizeram as seguintes indicações:

- O Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso indicou o **Dr. Ricardo Correa da Silva**.
- O Prof. Dr. Luiz Renato Gonçalves Fontes indicou o **Dr. Ricardo Correa da Silva**.
- O Prof. Dr. Severino Toscano do Rêgo Melo indicou o **Dr. Ricardo Correa da Silva**.
- O Prof. Dr. Clodoaldo Grotta Ragazzo indicou o **Dr. Ricardo Correa da Silva**.
- O Prof. Dr. André Gustavo Scagliusi Landulfo indicou o **Dr. Ricardo Correa da Silva**.

Diante do resultado, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, o **Dr. Ricardo Correa da Silva** para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Matemática desta Unidade.

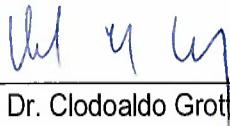
São Paulo, 21 de junho de 2024.

**Comissão Julgadora:**



---

Prof. Dr. André Gustavo Scagliusi Landulfo



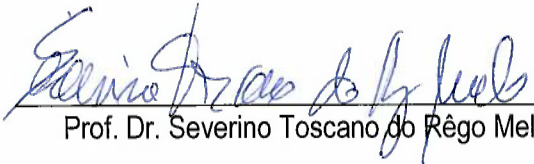
---

Prof. Dr. Clodoaldo Grotta Ragazzo




---

Prof. Dr. Luiz Renato Gonçalves Fontes



---

Prof. Dr. Severino Toscano do Rêgo Melo



---

Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso  
- Presidente -



§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

O objetivo maior da contratação solicitada é permitir prosseguimento à pesquisa em Teorias Quânticas de Campos e Teorias de Cordas, que reputamos como as áreas de pesquisa mais fundamentais da Física Teórica, não apenas por sua imensa contribuição às questões fundamentais da Física, como também por seus reflexos em áreas similares, como a Física das Partículas Elementares, a Cosmologia, a Física Nuclear e a Física dos Materiais. Pretende-se não somente recuperar o quadro docente do Departamento de Física Matemática, mas também dar continuidade à formação de estudantes nessa área fundamental, dando prosseguimento a um processo que se estende por décadas.

A Teoria Quântica de Campos tem se mostrado uma área de grande desenvolvimento e impacto na comunidade científica. Desde a sua criação, há mais de 80 anos, a teoria tem passado por inúmeras revisões e avanços, e hoje em dia é uma das áreas mais ativas e desafiadoras da física. A contratação almejada permitirá manter o Departamento a passo com os mais recentes desenvolvimentos e preparar uma nova geração de estudantes e pós-graduandos em suas futuras atividades de pesquisa. Permitirá também articular-se com outras áreas de pesquisa afins presentes no Instituto de Física da USP e outras unidades próximas.

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – UMA FASE

Edital nº IF-68/2023  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação na 599ª sessão ordinária realizada em 28/09/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre as 00h01min do dia 29 de novembro de 2023 e às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2024, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1083376, com o salário de R\$ 14.761,02 (catorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) (maio/2023), junto ao Departamento de Física Matemática, na área de "Física Matemática", no âmbito da Informação 431/23 da Comissão de Claros Docentes, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Física Matemática II (4302307) – 1. Topologia de espaços métricos, completude. Continuidade de aplicações entre espaços métricos. Compacidade. Espaços de Banach e de Hilbert. O teorema do ponto fixo de Banach. 2. Teoremas de existência e unicidade de soluções de problemas de valor inicial. Conjuntos ortogonais completos em espaços de Hilbert. 3. Operadores lineares contínuos e auto-adjuntos. Operadores compactos em espaços de Hilbert e o teorema espectral. 4. O problema de Sturm-Liouville regular e a completude das autofunções. Exemplos: funções trigonométricas, polinômios de Legendre, funções harmônicas esféricas, funções de Hermite, funções de Bessel. Aplicação à solução de diversas equações diferenciais da Física. Física Matemática III (4302322) - 1. Noções de teoria da medida e integração de Lebesgue. Teoremas de convergência monótona e dominada de Lebesgue. Espaços de medida como modelos dos axiomas de Kolmogorov. 2. Elementos de teoria de probabilidades. Teorema de representação de Riesz-Markov. Teoria das distribuições. Espaços de Schwartz e distribuições temperadas. Transformada de Fourier de distribuições. 3. Funções de Green e suas aplicações à solução de diversas equações diferenciais da Física.

Mecânica Quântica I (4302403) - 1. Estrutura Geral da Mecânica Quântica. 2. Método dos operadores e sistemas de 2 níveis. Aplicação ao oscilador harmônico. 3. A equação de Schrödinger em 3 dimensões. 4. Campo central. Momento Angular. Átomo do Hidrogênio. 5. Spin. Partículas idênticas. Princípio de Pauli. 6. Teoria de Perturbação de 1º ordem independente do tempo e suas aplicações.

Mecânica Quântica II (4302404) - 1. Adição de momentos angulares. Estados de spin de duas partículas com spin 1/2. 2. Coeficientes de Clebsch-Gordan. 3. Representação de Heisenberg. Evolução temporal em termos de operadores. 4. Métodos de aproximação: teoria das perturbações independentes do tempo; método variacional. 5. Estrutura fina do átomo de hidrogênio. 6. Teoria da perturbação dependente do tempo. Coeficientes de Einstein. 7. O átomo num campo de radiação. A regra de ouro. 8. Teoria do espalhamento. Aproximação de Born. Ondas Parciais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em português ou inglês, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – projeto de pesquisa, em português e ou inglês, em formato digital;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – documento de identidade oficial (frente e verso).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso IV, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 2º-A do artigo 52 do Regimento do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

II – prova didática - peso 03;

III – projeto de pesquisa - peso 03.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

§ 4º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

§ 5º - As provas poderão ser realizadas pelos candidatos em português ou inglês, desde que seguidas as exigências do §19, do item 1.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

I - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

O objetivo maior da contratação solicitada é permitir prosseguimento à pesquisa voltada à Física-Matemática em suas várias vertentes, contribuindo dessa forma para o enriquecimento do tecido composto pelas diversas áreas da Física Teórica representadas dentro do DFMA, assim como dentro do Instituto de Física da USP e de outras unidades afins.

Pretende-se com a contratação pleiteada recuperar o quadro docente do DFMA e também dar continuidade à formação de estudantes nessa área fundamental, dando prosseguimento a um processo que se estende por décadas.

A Física Matemática é uma área de grande desenvolvimento e impacto científico, tendo emergido de preocupações comuns da Física e da Matemática, o que a caracteriza como área multidisciplinar. A contratação almejada permitirá manter o Departamento a passo com os mais recentes desenvolvimentos e preparar uma nova geração de estudantes e pós-graduandos em suas futuras atividades de pesquisa. Permitirá também ao Departamento articular-se com outras áreas de pesquisa afins presentes no IFUSP, onde diversos pesquisadores dedicam-se a temas correlatos, como a Teoria de Probabilidades e Processos Estocásticos, a Teoria das Equações Diferenciais, a Geometria Diferencial, a Análise Funcional e as Álgebras de Operadores e suas múltiplas aplicações à Física.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL IF-69/2023

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) em reunião realizada em 23/11/2023, estarão abertas por dez dias no período das 00h01min do dia 28/11/2023, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 07/12/2023 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$2.558,66, referência: mês de maio de 2023,

com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Nuclear, na Área de Física Médica, nos termos da Resolução nº 8.362/23 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos